**E S T ADO DE S ANT A C AT AR IN A MUN IC IP I O DE T RE ZE DE MAIO**

**S E CRE T ARI A MU NI CIP AL DE O BRAS**

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, junto a Secretaria Municipal de Obras, tornam público para o conhecimento dos interessados que estão abertas do período de **17 DE ABRIL DE 2024 AO DIA 22 DE ABRIL DE 2024** as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função de Trabalhador braçal.

# OBJETIVO

1.1.O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, especificamente para atuar na Secretaria de Obras, através da contratação temporária de excepcional interesse público em caráter emergencial, considerando que da realiação do concurso público com a inclusão não acorreram candidatos aprovados para os cargos mencionados neste edital, poderá o Contrato Temporário Emergencial firmado extinguir-se conforme as condições habituais.

# DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Carga****Horária semanal** | **Habilitações/ Prova** | **Vencimento** |
| 01 + CR\* | Trabalhador Braçal | 40 horas | Portador de Certificado de Conclusão de ensino fundamental + teste de aptidão físico. | R$ 2.500,13\*+ 20% insalubridade |

* \*Cadastro de Reserva

Os aprovados serão lotados na Secretária Obras, e a designação do local de trabalho sempre ficará a critério do poder discricionário do Município e à necessidade do serviço público, assim, podendo ser deslocados para outras unidades, desde que dentro da função.

# CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

* 1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado todos os profissionais que atendam à qualificação profissional/habilitação constante do quadro do item 2.

# DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

* 1. As inscrições serão realizadas no período de 17/4/2024 a 22/04/2024, no horário das 08h00min às 12h00min e das 12h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, na recepção da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 07 de Setembro, 20, Bairro Centro, Treze de Maio/SC – CEP 88710-000.

Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO II), mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e suas respectivas fotocópias:

* + 1. documento de identidade;
		2. CPF;
		3. título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
		4. certificado de reservista (masculino);
		5. Documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 2;
		6. Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo V.

# DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.A seleção se dará com base na análise curricular, realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante somatório de pontos, computando-se os critérios da tabela abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CRITÉRIOS** | **DOCUMENTO** | **PONTOS** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Trabalhador Braçal | Prova Pratica | Análise pratica avaliadapela comissão, conforme item 5.8. |  |
|  | Tempo de serviço na área de atuação | pontua a cada 12 meses na área de atuação, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável, com data limite até 31/12/2023,desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses). | 0,5 |

A avaliação curricular dos candidatos se dará em até 01(um) dias após o encerramento das inscrições.

* 1. A classificação se dará pela somatória dos pontos obtidos e os classificados serão chamados pela ordem decrescente classificatória.
	2. Para desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. maior experiência profissional;
2. maior idade;
3. sorteio público.
	1. Os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do resultado.

# O teste de aptidão física para trabalhador braçal será avaliado nos seguintes critérios:

* + 1. Será aplicado por um membro da comissão, com experiência na aplicação de testes físicos.
		2. DAS AVALIAÇÕES:
			1. AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat
				1. O teste de AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat é destinado a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer as atividades da função estabelecida para o cargo em seleção;
				2. O candidato toma a posição de partida, colocando o peito dos pés em alinhamento vertical com o lado de fora dos ombros;
				3. Os pés devem estar no plano sagital sem que os dedos do pé apontem para os lados;
				4. O candidato repousa o bastão na parte superior da cabeça para ajustar a posição da mão, resultando que os cotovelos formem um ângulo de 90 graus;
				5. Em seguida, o candidato posiciona o bastão acima da cabeça com os ombros flexionados e abduzidos e os cotovelos completamente estendidos;
				6. O candidato deve descer (agachar) lentamente o mais profundo que possível na posição de agachamento profundo com os calcanhares no chão, cabeça e peito para frente e o bastão o máximo possível pressionado acima da cabeça;
				7. Os joelhos devem estar alinhados ao longo dos pés sem um colapso valgo;
				8. Para ser considerado APTO o candidato deve realizar, no limite máximo de até 3 (três) movimentos, uma repetição em perfeita execução conforme estabelecido

# neste critério.

* + - 1. MOVIMENTO APTO:
				1. O movimento é considerado apto quando o tronco superior está paralelo a tíbia ou em direção vertical. Fêmur abaixo da horizontal – quebra da paralela. Joelhos alinhados sobre os pés.
			2. MOVIMENTO INAPTO:
				1. O movimento é considerado inapto quando a tíbia e o tronco superior não estejam paralelos, fêmur não está abaixo da horizontal – quebra da paralela, joelhos não alinhados sobre os pés, bastão não alinhado sobre os pés e/ou em qualquer fase o candidato sentir dor associada ao teste.
		1. Pontos a serem considerados na avaliação (implicações no padrão de movimento):
			1. Falta e/ou limitação de mobilidade na parte superior do tronco (articulação gleno-umeral e/ou coluna vertebral – toráxica);
			2. Falta e/ou limitação de mobilidade nas extremidades inferiores (dorsiflexão, quadril e joelhos);

5.8.3.3Falta e/ou limitação da estabilidade e controle na execução do movimento.

* + - 1. AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat é um método que visa analisar:
				1. Mobilidade (compreende o Grau de amplitude articular, a Flexibilidade muscular;

Maleabilidade de tecidos corporais) das regiões tornozelo, quadril e ombro;

* + - * 1. Equilíbrio (capacidade de manter o corpo estável contra a ação da gravidade);
				2. Controle postural (a manutenção da postura durante a execução do agachamento profundo);
				3. Estabilidade da pelves e do core (músculos do tronco, glúteo e assoalho pélvico);
				4. Força para execução do agachamento profundo sem perda de eficiência;
				5. O agachamento profundo é uma avaliação Funcional integrante da bateria de testes Functional Movement Screen – FMS o qual representa o estado de saúde Músculo-esquelético.
		1. DAS INSTRUÇÕES VERBAIS - o avaliador com o propósito de manter consistência em todas as avaliações seguirá o script abaixo:
			1. Coloque suas mãos e joelhos ao lado da plataforma de forma que as suas mãos estejam alinhadas com os ombros e seus joelhos alinhados com os quadris.
			2. Os polegares, joelhos e dedos dos pés devem estar em contato com a plataforma, e os dedos dos pés devem ser puxados em direção da canela.
			3. Eleve a mão direita para frente e a perna esquerda para trás, ao mesmo tempo.
			4. Em seguida, sem tocar em nada na parte de baixo, encoste o seu cotovelo direito com o seu joelho esquerdo, diretamente acima da plataforma.
			5. Retorne à posição estendida.
			6. Retorne a posição inicial.
			7. Comunique ao avaliador a existência ou não de dor enquanto executa o movimento.
		2. PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO:

5.8.5.1 O desempenho limitado durante o teste pode ser atribuído ao reflexo de estabilização deficiente do tronco e do core (pilar)

* + - 1. A estabilidade escapular e do quadril comprometida pode causar maldesempenho, igualmente.
			2. Falta e/ou limitação de mobilidade do joelho, quadril, coluna e ombro podem reduzir a habilidade de executar o padrão por completo, levando a inaptidão.
		1. MOVIMENTO APTO
			1. O movimento é considerado apto quando ocorre o contato do joelho e do cotovelo sobre a plataforma FMS sem que ocorra o desequilíbrio.
		2. MOVIMENTO INAPTO

5.8.7.1 O movimento é considerado inapto quando em uma ou nas duas diagonais ocorrer o desequilíbrio ou a falta do contato entre o cotovelo e o joelho.

# DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

* 1. O candidato para ser contratado no cargo deverá atender a todas as exigências abaixo no momento da contratação:
		1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
		2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado), ou estrangeiro na forma da lei.
		3. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

6.1.4 . Gozar dos direitos civis e políticos.

* + 1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
		2. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
		3. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
		4. Não ter sido demitido e/ou exonerado por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
		5. Ser considerado apto no Exame Médico de Saúde Ocupacional e Admissional;
		6. Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
			1. Identidade;
			2. CPF;
			3. Carteira de Trabalho;
			4. Cadastro no PIS/PASEP;
			5. Classificação Sanguínea (não obrigatório);
			6. Reservista Militar (sexo masculino);
			7. Carteira Nacional de Habilitação;
			8. Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
			9. Comprovante de Residência;
			10. Declaração Negativa de Bens ou a declaração do IRRF do ano Anterior;
			11. Se tiver filhos menores de 14 anos: trazer Certidão de Nascimento, CPF e o RG;
			12. Se tiver algum outro dependente que declarou ou para futura declaração de IRRF, trazer Certidão de nascimento, CPF e RG dos dependentes e informar grau de parentesco;
			13. Certidão de Antecedente Criminal para Fins Empregatícios - www.jfsc.jus.br;
			14. Certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
			15. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
			16. Diploma do Curso na área de formação;
			17. Histórico Escolar;
			18. Carteira de Habilitação da área profissional;
			19. Declaração de não acúmulo de cargos, funções e vencimentos vedados pela Constituição Federal e Pelo Estatuto dos Servidores de Treze de Maio/SC, conforme ANEXO VII.
		7. Não incorrer em nenhuma das vedações ou impedimentos legais para o ingresso no serviço público.
		8. Outras condições que a legislação brasileira exija ou possa vir a exigir.
		9. A convocação dar-se-á por Edital publicado no mural oficial da Prefeitura de Treze de Maio/SC.
		10. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30(trinta) dias para tomar posse, não assumindo neste prazo perderá o direito a vaga.
		11. Se o candidato não tiver interesse imediato de assumir a vaga, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, diante disso será chamado o próximo classificado.

# DA DIVULGAÇÃO:

* 1. A divulgação oficial do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site do Município no endereço http://www.trezedemaio.sc.gov.br; no Diário Oficial dos Municípios; e no mural físico da Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

7.2 . Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [http://www.trezedemaio.sc.gov.brsendo](http://www.trezedemaio.sc.gov.brsendo/) de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

# DO REGIME JURÍDICO

8.1.O Regime Jurídico adotado pelo Município de Treze de Maio/SC é o Estatutário e a relação de trabalho será regida pela Lei Municipal nº 328/2000 e alterações subseqüentes.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da legislação de regência, no aceite das condições deste Processo Seletivo Simplificado, no conhecimento deste Edital e em caso de classificação e contratação, na observância do regime jurídico adotado pela Prefeitura de Treze de Maio/SC.
	2. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não cria direito à admissão imediata e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
	3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.
	4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
	5. 8.7. Faz parte deste Edital:
1. Anexo I: Formulário de inscrição;
2. Anexo II: Formulário para recurso;
3. Anexo III: Atribuições dos cargos.
4. Anexo IV: Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA PREVISTA** | **ETAPA / FASE** |
| 16/04/2023 | Publicação do Edital |
| 17/04/2024 à 22/04/2024 | **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES** |
| 23/04/2024 | Prova para Trabalhador Braçal – às 08h00min na garagem da Secretaria de Obras, Rua Dr. Otavio Rechia, Centro, Treze de Maio. |
| 23/04/2024 | Divulgação da classificação dos canditados. |
| 24/04/2024 | Prazo para recurso contra resultado das notas e classificação provisória. |
| 25/04/2024 | Publicação da classificação e homologação final |

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 7** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Treze de Maio/SC, 16 de abril de 2024

**VALDIR DA SILVA CARARA JUNIOR**

**Secretário de Obras**

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024

# JAILSO BARDINI

**Prefeito Municipal**

# ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO N° 026/2024** |  |
| Número da Inscrição: |
| Cargo pretendido: |
| Nome do(a) Candidato(a): |
| Identidade: | Data de Nascimento: / / | Sexo:M( ) F( ) |
| CPF: | Título Eleitoral: |
| Estado Civil: |  |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | Estado: | Fone: ( ) |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: |

**============================================================= COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO - INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON° 026/2024** |  |
| Número da Inscrição: |
| Cargo pretendido: |
| Nome do (a) Candidato(a): |
| Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. |

|  |  |
| --- | --- |
| Local e Data: | Assinatura do Responsável pelo recebimento: |

# Anexar:

1. 01 (uma) fotografia de tamanho 3x4;
2. cópia documento de identidade;
3. cópia do CPF;
4. comprovante de residência;
5. certificado de reservista (masculino);

# ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Endereço:

Cargo:

Nº de

Inscrição:

Carteira de Identidade Nº:

Questionamento:

Embasamento:

Data: / /2024.

Assinatura:

# COMPROVANTE DE PROTOCOLO RECURSO

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Candidato:** |  |
| **Data do recebimento:** |  |

**Assinatura do responsável**

# Membro da Comissão Organizadora Processo Seletivo

**ANEXO III**

**TRABLHADOR BRAÇAL** - Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo a realização de serviços de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

# ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO**

# DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Treze de Maio Nome do(a) Servidor(a):

CPF:

Declaro para os devidos fins e nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10, da Constituição Federal, que não ocupo outro cargo, emprego e/ou função pública vedados pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Município de Treze de Maio – SC, bem como não recebo proventos nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta e indireta.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Treze de Maio, de de .

Assinatura do Declarante